

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO CNPq

“Integridade para a prosperidade”



PLANO DE INTEGRIDADE



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Paulo Cesar Rezende De Carvalho Alvim

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Evaldo Ferreira Vilela

Chefe de Gabinete Substituta

Izabeth Cristina Campos da Silva Farias

Diretora de Gestão Administrativa

Regina de Almeida Mattos

Diretor Substituto de Análise de Resultados e Soluções Digitais

Cláudio da Silva Valério

Diretor Científico

Carlos Alberto Pereira Santos

Diretora Científica Adjunta

Raquel de Andrade Lima Coelho

Diretor de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação

Maria Zaira Turchi

Instâncias de Integridade

Auditoria Interna

Wilbur Cesar Maciel

Corregedoria

Manoel Messias Pereira da Silva

Comissão de Ética

Leonara de Oliveira Rocha

Ouvidoria

Rodrigo de Castro Cabrero

Unidade de Apoio

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGEP

Monica Rebello de Oliveira

Coordenação, Supervisão e Elaboração

Marcos César Chaves da Fonseca

Elaboração/Organização

Letícia de Sousa Aureliano

Lorrayne Gomes Ferraz

Michelle dos Santos Negreiros

SUMÁRIO

CARTA DO PRESIDENTE	4
1. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE	6
Histórico – 1ª versão do Plano	7
2. GESTÃO COMPARTILHADA DA ÉTICA	11
3. PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DE CORREGEDORIA	13
4. PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DE OUVIDORIA.....	15
Organização interna	16
Decisões institucionais	16
Dados da produtividade interna.....	16
5. PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....	19
6. PLANO DE INTEGRIDADE	21
Apresentação dos Riscos	21
Priorização dos Riscos.....	22
Apetite aos Riscos.....	23
Tratamento dos Riscos	24
7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	27
8. GLOSSÁRIO.....	28



À sociedade, aos servidores e colaboradores do CNPq e a toda comunidade científica do país e do exterior apresento a segunda versão do Programa de Integridade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Na primeira versão do Programa de Integridade do CNPq, a Administração trabalhou fundamentalmente para fortalecer a cultura de integridade, com ações de informação, orientação, capacitação sobre os normativos existentes, divulgação dos valores da organização, dos comportamentos esperados e o fortalecimento das funções de integridade.

Posteriormente, verificou-se a necessidade de atualização do Programa de Integridade, sendo criada essa segunda versão, que constitui o conjunto de normas e ações realizadas pelo órgão nas quais decorreram da sua primeira edição. Assim, verifica-se que na primeira versão do programa houve o treinamento e capacitação da casa sobre a gestão da integridade e já nessa segunda edição, demonstra-se a realização da sua implantação.

Esta segunda versão, agora mais experiente, na qual indica maior maturidade da integridade pública, comprova que houve a devida capacitação dos conceitos de integridade no CNPq, bem como que os seus objetivos foram alcançados. Ademais, aponta o levantamento dos principais riscos bem como, as medidas de tratamento, aparecendo como componente do novo plano de integridade, objetivando disseminar os princípios da integridade e sendo mecanismo para o exercício da governança pública.

Salienta-se, ainda, que o Programa de Integridade definiu o *locus* responsável pela gestão da integridade no CNPq, sendo de competência da Assessoria de Gestão Estratégica e Governança – AEG. Esta unidade está comprometida a apoiar os gestores da casa nas atividades relativas à integridade.

Por fim, é importante asseverar que a promoção da integridade e conformidade traz benefícios ao órgão, uma vez que fortalece a gestão, inclusive a gestão dos riscos, atraindo mais segurança aos gestores na execução de suas atividades que por consequência, gera melhores resultados aos serviços prestados.



1. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Conforme dispõe o [Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021](#), programa de integridade é o conjunto estruturado de medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta.

Neste sentido, o presente Programa de Integridade do CNPq, alinhado com o disposto no [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), com a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018 e com o Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, busca sistematizar as políticas, os instrumentos e as áreas responsáveis pela integridade na instituição, bem como, tem o objetivo de estruturar, de forma coordenada, a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e a remediação de fraudes e atos de corrupção na casa.

Assim, esses instrumentos estão materializados nas seguintes normas:

- [PORTARIA CNPQ nº 440](#), de 10 de março de 2021 - Institui a Política de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos do CNPq;
- [INSTRUÇÃO NORMATIVA CNPq Nº 2](#), de 31 de março de 2021 - Estabelece fluxos para verificação de conflito de interesses e nepotismo no CNPq;
- [INSTRUÇÃO NORMATIVA CNPq Nº 1](#), de 11 de março de 2021 - Estabelece procedimento metodológico para a gestão de riscos dos processos organizacionais e subsidiar a tomada de decisão no CNPq.

A Assessoria de Gestão Estratégica e Governança – AEG é a unidade setorial responsável pela gestão da integridade no CNPq, nos termos do artigo 20, inciso VII da Portaria CNPq nº 1.118, de 20 de outubro de 2022, tendo como competência coordenar a estruturação, execução, monitoramento e revisão do Programa de Integridade e atuar para o fortalecimento das demais unidades do órgão que desempenham as funções de integridade:

- Corregedoria;
- Ouvidoria;
- Auditoria Interna;
- Gestão Compartilhada da ética, e
- Transparência.

A AEG atua como unidade setorial no âmbito do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal – Sipef. O sistema tem como objetivo coordenar e articular as atividades relativas à integridade e estabelecer padrões para as práticas e medidas de integridade, conforme o Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021.

HISTÓRICO – 1ª VERSÃO DO PLANO



*Aprovação da 1ª edição do Plano de Integridade
– Ago/2019 – SEI 0500228*

Na primeira edição do Programa de Integridade do CNPq, a Administração entendeu que era momento de se trabalhar fundamentalmente para o fortalecimento da cultura de integridade, com ações de informação, orientação e capacitação sobre os normativos existentes; divulgação dos valores da organização, dos comportamentos esperados; e o fortalecimento das funções de integridade.

Em razão disto, em 12 de novembro de 2020, o CNPq cria a Unidade de Gestão da Integridade - UGI e regulamenta o Programa de Integridade por meio da [Portaria nº 328, de 12 de novembro de 2020](#), que envidou esforços para atuar nas seguintes campanhas:

2020

- Outubro – “Você sabe o que é integridade pública?”, “Integridade no Serviço Público” – Campanha #INTEGRIDADESEMOSTODOSNÓS;
- Novembro – “Assédio Moral no Serviço Público”, “Assédio Sexual é Crime. Denuncie!”, “Responsabilização de Agentes Públicos e Pessoas Jurídicas”,

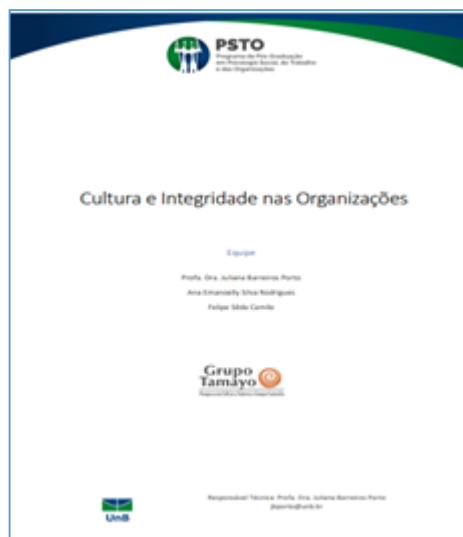
Apresentação das instâncias de integridade: Núcleo de Correição, Auditoria Interna. Campanha #INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS;

2021

- Abril – “Conflito de Interesses”, com apresentação da instrução normativa CNPq nº 2 de 31 de março de 2021 que estabeleceu fluxos para a verificação de conflito de interesses no CNPq. Divulgação do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) e canais de comunicação da Ouvidoria, Comissão de Ética no CNPq;
- Maio – Projeto Valores do Serviço Público Federal em parceria com a Controladoria Geral da União - CGU;
- Junho e julho – Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública em parceria com a Controladoria Geral da União – CGU;
- Outubro – Live “Valores e Cultura Ética nas Organizações”



- Pesquisa sobre “Cultura e Integridade nas Organizações” para levantamento de comportamentos antiéticos, cultura ética, programas de integridade, legitimidade dos programas éticos e confiança organizacional.



- Conclusões da Pesquisa:

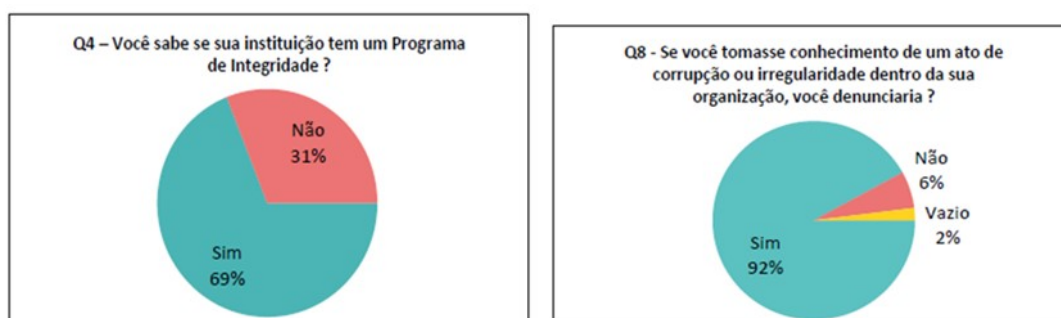
“Os resultados apresentados indicam uma baixa prevalência de comportamentos antiéticos, o que é louvável [...].”

“O programa de integridade do CNPq é mais baseado em valores, mesmo que práticas de compliance estejam presentes, e apresenta uma legitimidade moderada. Considerando que a literatura indica que programas baseados em valores ocasionam maior sucesso em promover comportamentos éticos, a percepção de que o programa de integridade do CNPq apresenta”

Leia toda a pesquisa, disponível no Doc SEI [1216818](#).

- **Participação na Pesquisa de Percepção sobre Integridade Pública, PPIP, edição set/2021**, promovida pela Controladoria Geral da União - CGU. O objetivo da pesquisa é coletar dados acerca da percepção dos servidores sobre o programa de integridade das instituições, assim como outras atividades relacionadas à integridade pública. Os resultados da pesquisa irão contribuir para avaliação e o monitoramento dos programas de integridade pública no Governo Federal.

Abaixo seguem alguns resultados observados no PPIP/2021.



Nota: Veja mais resultados pelo relatório de gestão 2021.



O CNPq aderiu na modalidade participante ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNCP). O Programa consiste em disponibilizar ferramenta de autogestão para diagnóstico, orientação e treinamentos para a implementação das boas práticas de controle e prevenção à corrupção.

A iniciativa é promovida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA e Controladoria-Geral da União – CGU e disponibiliza meios para possibilitar o protagonismo ativo do gestor para redução do processo de corrupção no País.

Diretrizes do PNCP

- Fortalecer as estruturas de prevenção à corrupção das organizações públicas;

- Induzir a melhoria do perfil dos gestores públicos; e
- Manter sob controle a corrupção no País.

Público-alvo

Gestores, controladores e demais colaboradores das mais de 18 mil organizações públicas cadastradas em todo o Brasil.

Veja como foi a participação do CNPq pelo processo SEI [01300.007720/2021-17](#).



2. GESTÃO COMPARTILHADA DA ÉTICA

A Comissão de Ética do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CE-CNPq) foi instituída em 30 de agosto de 1994. Ela tem por atribuição fomentar o cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal. Esta importante missão é compartilhada por outras instâncias do CNPq, posto que a ética é um dever transversal.

A Comissão é composta por três membros titulares e respectivos suplentes, designados em Portaria pelo Presidente do CNPq, dentre os servidores da Casa, para mandatos não coincidentes de três anos.

Além dos efetivos e suplentes, a Comissão conta com uma Secretária-Executiva, função também exercida por servidor do quadro permanente e que tem por papel contribuir com o cumprimento da missão da CE-CNPq.

A Comissão exerce suas funções - educativa, consultiva, preventiva, conciliadora e repressiva - em estrito cumprimento aos Decretos nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e às demais normas complementares.

A principal atuação da Comissão dá-se na esfera preventiva e na promoção da cultura ética institucional. Nesse sentido, destacam-se as ações realizadas nos últimos dois anos:

CAMPANHA SOBRE OS “NOSSOS DILEMAS ÉTICOS”

A campanha sobre os “Nossos Dilemas Éticos”, realizada durante os meses de março, abril e maio de 2021, partiu do princípio de que, mais do que regramentos, é necessária reflexão sobre as nossas práticas em situações concretas vivenciadas na instituição. Nesta ação, servidores e colaboradores encaminharam perguntas, narrativas fictícias possíveis ou relatos para a construção de um material de reflexão. Tal material serviu como insumo para a *live* “Os desafios de uma cultura ética no serviço público” com o Prof. Vanderlei de Oliveira Farias.

A *live*, promovida em 27 de maio de 2021, foi gravada e está disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=R3PINrOTeoc&feature=youtu.be>, recebendo mais de 250 visualizações.

A PROMOÇÃO DA LIVE “A VIOLÊNCIA LABORAL E O ASSÉDIO MORAL-SEXUAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: IDENTIFICAÇÃO, ENFRENTAMENTO E FORMAS DE PREVENÇÃO”

A palestra da Dra. Karla Valle teve como propósito contribuir para a promoção de um ambiente ético e desfavorável ao assédio. A *live* gravada está disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=R3PINrOTeoc> e teve 250 visualizações.

A REALIZAÇÃO DA LIVE “ÉTICA EM TEMPOS INCERTOS”

Com o Prof. Mário Sérgio Cortella, a *live* foi uma oportunidade de reflexão sobre ética, tempos atuais e o trabalho do CNPq. O evento contou com a participação síncrona de aproximadamente 125 servidores e colaboradores.

A LIVE "ÉTICA DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO"

A *live* com a Profa. Patrícia Peck, advogada especialista em direito digital, que contou com participantes distintas organizações, foi aberta pelo Dr. Evaldo Vilela, Presidente do CNPq e pelo Dr. Antônio Carlos Nóbrega, Presidente da Comissão de Ética Pública (CEP). O evento promoveu a reflexão sobre a ética nas interações do mundo digital, em especial, nas novas formas e ferramentas de gestão do trabalho. Foi enfatizada a extensão do digital como esfera também regrada pela urbanidade e o respeito. A *live* gravada já teve mais de 600 visualizações e está disponível em <https://youtu.be/ryjuKtMiTEQ>.

Outras informações sobre a Comissão e seu trabalho podem ser encontradas na página da intranet.

3. PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DE CORREGEDORIA

A Corregedoria Seccional do CNPq foi instituída pela [Portaria CNPq Nº 1.118, de 20 de outubro de 2022](#), e está subordinada administrativamente ao Gabinete da Presidência do CNPq. Esta nova estrutura proporciona o aprimoramento da atividade correcional no âmbito deste Conselho, por meio do desenvolvimento de iniciativas de prevenção às infrações funcionais, bem como a adequada análise de denúncias e representações encaminhadas à Corregedoria.


A Coordenação de Corregedoria – COREG é a unidade responsável pela Corregedoria Seccional do CNPq, e está integrada ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR, instituído pelo [Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005](#), sob supervisão da Controladoria-Geral da União – CGU.

Conforme a [Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, são objetivos do sistema correcional:

- Prevenir a prática de ilícitos administrativos;
- Combater a corrupção;
- Contribuir para a melhoria da gestão da Administração Pública;
- Atuar de forma cooperativa com os órgãos e entidades; e
- Participar ativamente do sistema de integridade pública.

Ainda, nos termos da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022, cabe à Coordenação de Corregedoria – COREG desenvolver atividades típicas de correição no CNPq, tais como:

- Promover ações educativas e de prevenção de ilícitos;
- Realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;
- Propor a celebração e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;
- Instaurar, conduzir procedimentos investigativos e julgar processos correcionais, respeitadas as competências legais;

- Instruir os procedimentos investigativos e os processos correccionais, emitindo manifestação técnica prévia ao julgamento da autoridade competente;
 - Manter registro atualizado, gerir, tramitar procedimentos investigativos e processos correccionais; e
 - Promover a divulgação e transparência de dados acerca das atividades de correição, de modo a propiciar o controle social, resguardando-se as informações restritas ou sigilosas.
- 

4. PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DE OUVIDORIA

A Ouvidoria é uma unidade administrativa subordinada ao Gabinete da Presidência do CNPq e integra os Sistemas de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, como unidade seccional do respectivo sistema. O funcionamento das Ouvidorias atende precipuamente ao comando inserto no § 3º, do artigo 37 da Carta Magna, porque determina a participação do cidadão na administração pública via reclamações, denúncias e acesso à informação. Neste contexto, as Ouvidorias são instituídas com o objetivo de assegurar o respeito aos direitos dos usuários de participarem na gestão e garantir o devido tratamento das manifestações apresentadas às entidades e órgãos públicos.

À Coordenação de Ouvidoria do CNPq compete receber e encaminhar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, efetuando análise preliminar e distribuição quando pertinente, às unidades institucionais; adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos legais e da qualidade das respostas às manifestações de usuários de serviços públicos; analisar dados recebidos ou coletados a fim de produzir informações com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços e à correção de falhas; realizar a articulação com as demais unidades da entidade para a adequada execução de suas competências; adotar ferramentas de solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços públicos, servidores, colaboradores e CNPq; e contribuir com as unidades organizacionais na busca de soluções às demandas apresentadas pelo cidadão.

A atividade de Ouvidoria no serviço público compreende tema da mais alta relevância para a imagem da instituição perante o coletivo social.

Justificada por práticas modernas de *compliance*, a estruturação de um Órgão especializado de Ouvidoria impacta diretamente na Administração das instituições republicanas. A Ouvidoria funciona como elo de conexão entre o público e a entidade. Além disso, atua como relevante ferramenta de gestão, porque por intermédio dos relatórios e informações repassadas aos gestores é criada a possibilidade de detectar disfunções, falhas e áreas ou programas em que é fundamental aprimorar a gestão e realizar mudanças.

Neste contexto, as atividades são repassadas com celeridade às diversas unidades do CNPq e realiza-se um acompanhamento para cumprir os prazos legais.

Ressalta-se que o fortalecimento das ações da Ouvidoria apresenta externalidade positiva, uma vez que contribui substancialmente para o incremento de uma cultura organizacional direcionada ao interesse público.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

A nova equipe formada, a partir da orientação do novo Presidente do CNPq – Prof. Evaldo Ferreira Vilela – conta com 3 (três) servidores públicos federais efetivos do quadro do CNPq com experiência na Administração do Conselho. Além disso, a Ouvidoria conta com o auxílio valioso de uma secretária e três colaboradoras na área de gestão das atividades da Ouvidoria. A expectativa que se impõe é a possibilidade de internalizar à entidade novas e boas práticas sobre este tema, a partir do fortalecimento da Ouvidoria do CNPq, nos mesmos moldes estabelecidos na legislação nacional.

A partir de uma proposta apresentada à alta Direção do CNPq, buscou-se a formatação de uma estrutura enxuta, mas com flexibilidade para enfrentar os desafios presentes e futuros, para lidar com as demandas de Ouvidoria. Entretanto, ressalta-se que a Ouvidoria possui um quadro reduzido de servidores e colaboradores para enfrentar os desafios apresentados. Neste sentido, será fundamental ampliar a Equipe, principalmente para subsidiar a ampliação dos Dados Abertos.

DECISÕES INSTITUCIONAIS

- A proposta de reconstituição da Ouvidoria foi aprovada pela Diretoria Executiva - Dex ([0870300](#));
- Foi assinada a [Portaria CNPq nº 418, de 8 de fevereiro de 2021](#), contemplando a reconstituição da Ouvidoria do CNPq;
- O Conselho Deliberativo aprovou, com base na Deliberação da Diretoria Executiva nº [0870300](#), a proposta de validação de reconstituição da Ouvidoria do CNPq, em atendimento à legislação - Portaria CNPq nº 418, de 8 de fevereiro de 2021 ([0875926](#)), que reconstituiu a Ouvidoria deste Conselho e regulamenta suas competências e atribuições;
- Complementarmente, por meio do [Decreto Nº 11.229, de 07 de outubro de 2022](#), a unidade de Ouvidoria alcançou o *status* de Coordenação, confirmando, novamente, a relevância da unidade para a alta administração do Conselho;
- Por intermédio da [Portaria CNPq nº 695, de 23 de dezembro de 2021](#), foi estabelecido, na estrutura organizacional da instituição, a Ouvidoria do CNPq; e
- Complementarmente, por meio do Decreto Nº 11.229, de 07 de outubro de 2022, a unidade de Ouvidoria alcançou o *status* de Coordenação, confirmando, novamente, a relevância da unidade para a alta administração do Conselho.

DADOS DA PRODUTIVIDADE INTERNA

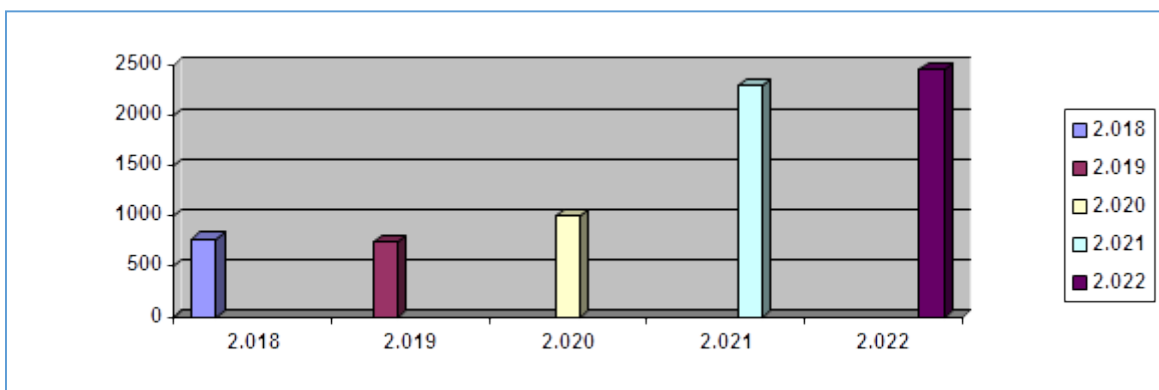


Gráfico 1 – Manifestações recebidas pelo Sistema Fala.BR e E-mail (2.018/2.022).

O Gráfico 1 apresenta a evolução das manifestações remetidas pelos usuários para a Ouvidora do CNPq no período de 2.018 até 30/09/2.022. Verifica-se um expressivo crescimento a contar do ano de 2.021. Os dados revelam, ainda, que as demandas de Ouvidoria remetidas pelo cidadão até fins de setembro de 2.022 superaram as manifestações encaminhadas durante o ano de 2.021.

Com o objetivo de demonstrar a demanda exigida da unidade de Ouvidoria do CNPq, procurou-se tabelar para o ano de 2.022 os pedidos direcionados a este CNPq recepcionados até 30/09/2.022, por meio da Plataforma de Ouvidoria Federal – FalaBR e e-mail, segregados por tipo de solicitação exigida.

Tabela 1. Solicitações recebidas pelo Sistema FalaBr e E-mail.

Tipo de Solicitação	Quantidade
Demandas de Ouvidora – FalaBR	1.419
Pedidos de acesso à Informação – FalaBR	259
Demandas recebidas por e-mail	768
Total	2.446

Verifica-se na Tabela 1 que a Ouvidora recebeu até 30/09/2022 o total 2.446 demandas, considerando as solicitações repassadas pelo sistema FalaBR e E-mail (seouv@cnpq.br e sic@cnpq.br).

A partir de um esforço conjunto de toda a equipe, orientada pelo Gabinete, foi possível atuar em parceria com as diferentes áreas do CNPq a ponto de zerar todo passivo

institucional, alinhando o CNPq às melhores práticas no que tange à transparência pública viabilizada por meio dos canais oficiais de comunicação.

Por fim, esta unidade assume como desafio de contribuir para atualizar, aplicar e monitorar o Sistema Dados Abertos do CNPq, impulsionando sua transparência ativa, permitindo com isso que o cidadão tenha acesso rápido e fácil aos relevantes e fundamentais produtos de entrega que justificam a existência deste Conselho. Adicionalmente, existe, ainda, o desafio de ampliar a interação com o usuário do CNPq e aprimorar as atividades da Ouvidora.



5. PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do CNPq tem por objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como acompanhar, orientar tecnicamente, fiscalizar e avaliar as gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos. Além disso, a Auditoria Interna deve acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela CGU e pelo Tribunal de Contas da União, por meio de interlocução permanente e monitorar a implementação das recomendações e/ou determinações desses órgãos de controle.

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia na realização dos objetivos estratégicos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

O trabalho de avaliação, como parte das atividades de auditoria interna, pode ser definido como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. A avaliação é composta basicamente das seguintes etapas: planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento, contudo, é importante ressaltar que não há uma divisão rígida entre elas.

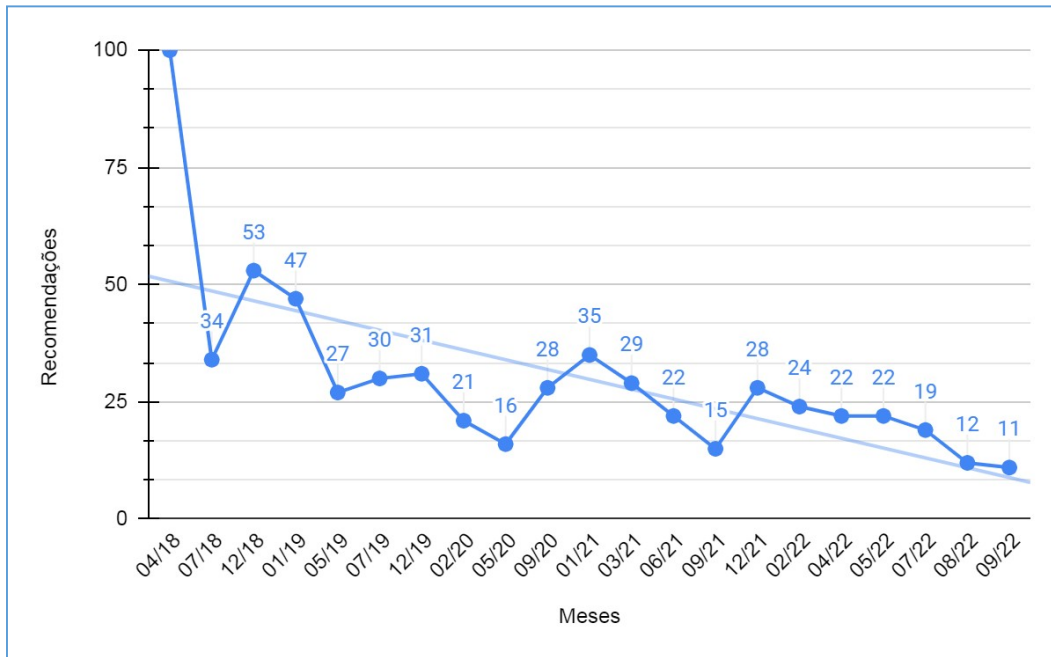
O serviço de consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. Os trabalhos de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, e sua natureza e seu alcance, acordados previamente. As finalidades desse tipo de serviço são agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da instituição.

Encerradas as fases de planejamento, de execução e de comunicação dos resultados, tem-se uma fase de extrema importância: o monitoramento da implementação das recomendações emitidas. Tal atividade deve ser realizada permanentemente para garantir a efetividade do trabalho de avaliação, que se alcança por meio da implementação das recomendações, as quais devem ser previamente acordadas com a alta administração.

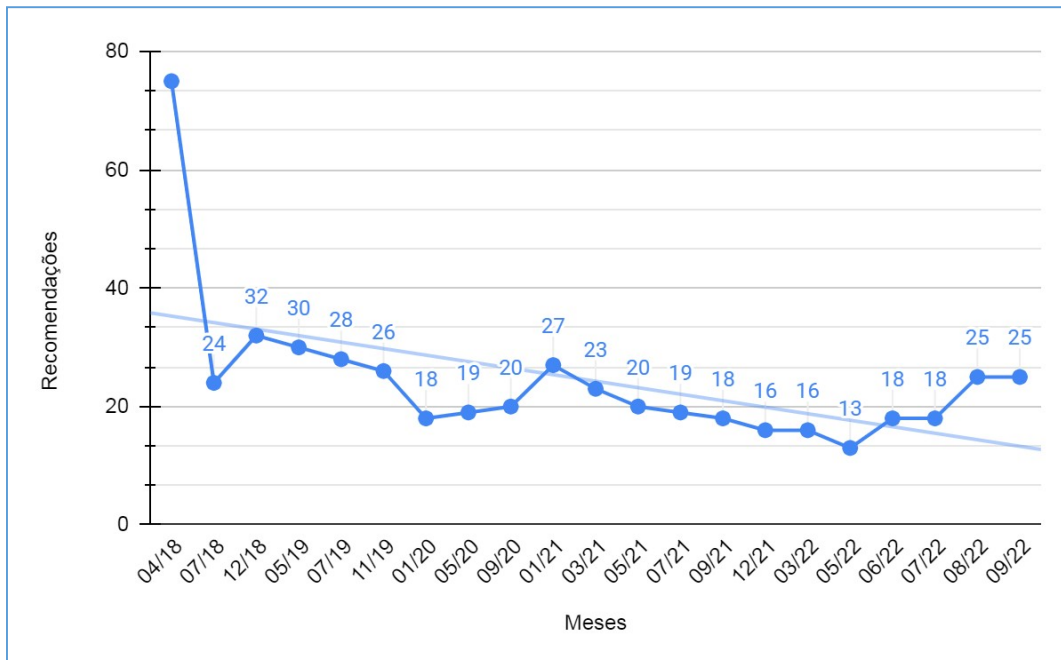
As recomendações da Auditoria Interna e da CGU são monitoradas por intermédio do Sistema e-AUD e as determinações do TCU através do Conecta TCU. Nos gráficos

abaixo são apresentadas as recomendações da Auditoria Interna e da CGU que se encontram em monitoramento.

Recomendações da Auditoria Interna



Recomendações da CGU



6. PLANO DE INTEGRIDADE

Conforme [Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021](#), o plano de integridade constitui instrumento que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período.

O Plano de Integridade do CNPq, que é fruto de um esforço coordenado entre as instâncias que compõem a Política de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos – PGIRC, observou os princípios éticos e valores para o levantamento dos principais riscos para a integridade e, em conjunto com as medidas de tratamento, aparece como componente do plano de integridade, que por sua vez, monitora e formaliza as ações do programa de integridade no âmbito dos órgãos da administração pública federal. Utilizou-se a metodologia do CNPq, IN nº 1, de 11 de março de 2021, que está baseada na ISO 31000 e 31010 com o objetivo de realizar o levantamento dos principais riscos para a integridade do CNPq.

Os riscos para a integridade são eventos relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos de conduta que possam comprometer os valores e padrões preconizados pelo CNPq e a realização dos seus objetivos.

APRESENTAÇÃO DOS RISCOS

Assim, a Unidade de Gestão da Integridade - UGI, reuniu-se em 06/04/2022 com as instâncias de integridade (AUD, CE e OUV), conforme se verifica através da NT DEX 185 (1395507), para levantar os principais riscos para a integridade do CNPq, sendo indicados os seguintes riscos:

- **Abuso de poder e influência indevida em processos internos** - conduta contrária ao interesse público, valendo-se da sua condição para atender interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros;
- **Uso indevido de informações privilegiadas** - realizar negociações de posse de informação que não é pública; Revelar essa informação a terceiros;
- **Conflito de interesses** - trata da situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;
- **Recebimento de vantagem indevida** - de acordo com a Lei nº 12.813/2013, conflito de interesses trata da situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;

- **Assédio moral, sexual e institucional** - as práticas de assédio configuram-se como formas de violência no ambiente de trabalho seja de forma por constrangimento moral, sexual ou institucional;
- **Conflitos derivados das relações interpessoais e urbanidade** - trata-se dos desentendimentos oriundos das relações desrespeitosas entre os servidores ou entre os servidores e o público externo;
- **Conflitos nas relações institucionais e na comunicação** - trata-se de conflitos entre a instituição e seus servidores na forma de dialogar;
- **Fragilidade dos sistemas de TI e vulnerabilidade das bases de dados** - falha de segurança, uma fraqueza que permite que um atacante reduza a garantia da informação (Integridade) de um sistema;
- **Nepotismo** - consiste quando o agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes;
- **Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho** - qualquer tipo de complicação de saúde que o colaborador apresente em decorrência da sua atividade profissional e das condições do local de trabalho.

PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS

Após o levantamento dos riscos, o grupo indicou as instâncias de integridade indicaram a necessidade de validação dos riscos levantados e de avaliação da probabilidade e do impacto deles ocorrerem no CNPq por consulta a Casa, via formulário eletrônico. Assim, a UGI compartilhou a consulta no período de 25/04/2022 até 05/05/2022 com reforço de comunicação nos dias 25/04, 28/04, 03/05, 05/05, obtendo os seguintes resultados:

Riscos para a Integridade	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Classificação do Risco
Abuso de poder e influência indevida em processos internos	2	3	6	Risco Médio
Uso indevido de informações privilegiadas	2	3	6	Risco Médio
Conflito de interesses	2	2	6	Risco Médio
Recebimento de vantagem indevida	2	2	5	Risco Médio
Assédio moral, sexual e institucional	2	3	6	Risco Médio

Conflitos derivado das relações interpessoais e urbanidade	3	3	7	Risco Médio
Conflitos nas relações institucionais e na comunicação	2	2	6	Risco Médio
Fragilidade dos sistemas de TI e vulnerabilidade das bases de dados	3	4	12	Risco Alto
Nepotismo	2	2	6	Risco Médio
Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho	3	3	9	Risco Alto

APETITE AOS RISCOS

O apetite ao risco foi definido pela alta administração, por meio da Deliberação da Diretoria Executiva nº [1402968](#), ocorrida na reunião 10/2022 em 30/05/2022, como:

- Medidas de controle para mitigar os riscos classificados como alto e muito alto;
- Ações de conscientização e orientação para aos servidores e colaboradores do CNPq

TRATAMENTO DOS RISCOS

Eventos de Riscos	Melhorias	Ação	Descrição	Área	Período
Fragilidade dos sistemas de TI e vulnerabilidade das bases de dados	Atualização da Política de Segurança da Informação	Manter atualizada	Uma política de segurança da informação (PSI) ou PoSIC (política de segurança das informações e comunicações) que tem por objetivo possibilitar o gerenciamento da segurança em uma organização, estabelecendo regras e padrões para proteção da informação. A política possibilita manter a confidencialidade, garantir que a informação não seja alterada ou perdida e permitir que a informação esteja disponível quando for necessário.	CSI	Não maior que três anos.
	Salários de funcionários* Elaboração da Política de Privacidade em Dados Pessoais	Manter atualizada	Uma política de privacidade é uma declaração ou documento legal que divulga algumas ou todas as maneiras pelas quais uma parte coleta, usa, divulga e gerencia os dados de um cliente ou mais clientes. As informações pessoais podem ser qualquer coisa que possa ser usada para identificar um indivíduo, não se limitando ao nome da pessoa, endereço, data de nascimento, estado civil, informações de contato, emissão de identidade e data de validade, registros financeiros, informações de crédito, história, por onde se viaja e intenções de adquirir bens e serviços.	ATP	2023/2024
Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho	Identificar e acompanhar os afastamentos por motivo de saúde	Orientar os servidores quanto à prevenção de doenças ocupacionais e oferecer ações preventivas.	A promoção da saúde e qualidade de vida e bem estar no ambiente de trabalho visa a valorização dos servidores e o cumprimento da missão do CNPq, compatibilizando os interesses institucionais e individuais por meio de ações que humanizam o ambiente de trabalho que atenda as necessidades biopsicossociais dos servidores e colaboradores do CNPq. São oferecidos benefícios assistenciais de qualidade de vida: Atendimento médico, fisioterapia, enfermagem, psicologia, psiquiatria, odontologia, oficinas de saúde (Ginástica Laboral, Alongamento, Ginástica Localizada, Jiu Jitsu e Yoga)	CGERH	2022/2023

Eventos de Riscos	Melhorias	Ação	Descrição	Área	Período
Conflitos derivados das relações interpessoais e urbanidade	Levantar instrumentos e estratégias utilizadas para mitigação de problemas derivados das relações interpessoais e urbanidade.	Oferecer mediação de conflitos	Resolver diferenças, divergências e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar um ambiente de trabalho harmonioso. O tema é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.	CGERH	2022/2023
				Corregedoria	
		Realizar ações de desenvolvimento voltadas ao tema e seus correlatos		CE	
Abuso de poder e influência indevida em processos internos	Identificar áreas com possibilidade de influência indevida em processos internos.	Atuar preventiva e repressivamente para evitar o abuso de poder	Conscientizar os servidores e colaboradores sobre a importância de denunciar a ocorrência de abuso de autoridade e advocacia administrativa. Divulgar os canais de denúncias disponibilizados no âmbito do CNPq	Instâncias de Integridade	2022-2023
Uso indevido de informações privilegiadas	Levantar casos relacionados com o uso indevido de informações privilegiadas.	Propor ações para evitar o uso indevido de informações	A orientação trará a reflexão para evitar o uso indevido de informações.	OUVIDORIA	2022/2023
Conflito de interesses	Divulgar modelo e normativa elaborada para tratar de casos de conflito de interesse no CNPq	Divulgar formas de acesso ao sistema SeCI/CGU, consultas e normas do CNPq para o Tema e palestras	O SeCI permite ao servidor ou empregado público federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida.	UGI	2022/2023

Eventos de Riscos	Melhorias	Ação	Descrição	Área	Período
Assédio moral, sexual e institucional	Elaborar protocolo de combate e tratamento de casos de assédio visando a redução de sofrimento do assediado	Elaborar protocolo de combate ao assédio no CNPq	O assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho impõe insuportável fardo ao trabalhador, causando dor e sofrimento psíquico e provocando a deterioração do ambiente laboral. As consequências destes comportamentos abusivos e ilegais vão muito além dos próprios indivíduos pois contaminam as relações interpessoais e corrompem o clima organizacional, reduzindo a produtividade e gerando perdas econômicas.	Instâncias de integridade	2023/2023
Conflito nas relações institucionais e na comunicação	Propor ações para mitigar conflitos derivados da comunicação.	Live que trate Comunicação Não Violenta	Ações para toda a Casa por meio de curso e realização de live para todos os agentes públicos do CNPq	CE	2023
	Construir um programa com o mínimo de ferramentas que permitam a integração servidor/servidor em tempo real	Divulgação do Chat-CNPq para integração entre servidores e melhoria de comunicação.	Solução tecnológica que permita a elaboração, o compartilhamento, e o acompanhamento das metas individuais entre as equipes, reuniões a qualquer tempo, troca de informações registradas em ambiente virtual com a equipe e fora da equipe, possibilidade de encontrar e ser encontrado, entre outros, com impacto direto na cultura organizacional, mantendo um sentimento de unidade institucional	UGI	2023/2024
Nepotismo	Elaborar protocolo de combate e tratamento de casos de nepotismo visando a não ocorrência de casos	Atuar preventiva e repressivamente	Produzir materiais informativos a serem amplamente divulgados. Orientar sobre o DEVER de denunciar. Definir, segundo as diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), a norma do fluxo interno para verificação das situações de nepotismo no CNPq: a) Nomeação e designação de servidores para exercício de cargo comissionado; b) Contratação de profissional para cargo temporário ou estagiário/bolsista sem prévio processo seletivo; c) Alocação de empregados pelas empresas prestadoras de serviços continuados, para atuar nos contratos de prestação de serviço celebrados com o CNPq; d) Contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica.	Corregedoria	2022/2023

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

ONDE PROCURAR? SE ...	CANAL	RESPONSÁVEL
Apresentar dúvidas ou consulta relacionada à conduta ética de servidor	comissaodeetica@cnpq.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética	comissaodeetica@cnpq.br e-OUV	Comissão de Ética e Ouvidoria
Consulta sobre a existência de conflito de interesse entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	comissaodeetica@cnpq.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços.	e-OUV	Ouvidoria
Apresentar requerimentos de acesso a informação	e-SIC	Ouvidoria
Apresentar denúncias de improbidade ou irregularidades na gestão de recursos	auditoria@cnpq.br	Auditoria
Apresentar pedidos, dúvidas e esclarecimentos oriundos da sociedade sobre o fomento à CT&I	atendimento@cnpq.br	Atendimento

8. GLOSSÁRIO

Gestão de Riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Gerenciamento de riscos à integridade: adoção de controles internos como objetivo de diminuir o risco de corrupção e fraudes, condutas ilegais ou antiéticas, bem como aumentar a capacidade de detecção e remediações das irregularidades que venham a ocorrer, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Integridade pública: conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente;

Programa de Integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização.

Risco à integridade: evento relacionado a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos (riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção).